

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ATA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 5ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 23 de maio de 2016, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar da Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ):

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e trinta minutos, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, nesta Cidade, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Marfan Martins Vieira, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial de dezenove de maio de dois mil e dezesseis, com a presença do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. José Roberto Paredes, e dos Procuradores de Justiça Carlos Antônio da Silva Navega, Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Adolfo Borges Filho, Fernando Chaves da Costa, Ertulei Laureano Matos, Luiza Thereza Baptista de Mattos, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Antonio Carlos Coelho dos Santos, José Antonio Leal Pereira, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Elizabeth Carneiro de Lima, Joel Tovil, Kátia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Walberto Fernandes de Lima, Lilian Moreira Pinho, Luciana Sapha Silveira e Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, conforme atesta a lista subscrita em apartado. Verificada a existência de *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia quinze de abril de dois mil e dezesseis, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à apreciação do item **1. Processo MPRJ nº 2016.00217873** - Eleição para Corregedor-Geral do Ministério Público, relativa ao biênio 2016/2018. Apreciação do requerimento de inscrição do candidato único, Pedro Elias Erthal Sanglard. O Colegiado deferiu, por unanimidade, a inscrição do referido candidato, em face da ausência de impugnação formal e tendo em vista que foram atendidos todos os requisitos previstos na Deliberação OECPJ nº 41/16. Na sequência, a Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, na qualidade de Presidente da Mesa Receptora e Apuradora do aludido pleito, anunciou que a Drª Katia Aguiar Marques Selles Porto, também integrante da citada Mesa, fora convidada para compor a equipe da Corregedoria-Geral do Ministério Público, no biênio 2016/2018, no cargo de Subcorregedora-Geral. Em razão do disso e a pedido da própria interessada, a Presidente da Mesa houve por bem indicar ao Colegiado a substituição da Dra. Katia pelo Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva. A proposta foi acolhida por unanimidade, procedendo-se à substituição, como indicado. Em continuidade, o Presidente comunicou que o Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard manifestara preocupação quanto à segurança do sistema eletrônico de votação,

tendo o Colegiado também revelado interesse em melhor conhecer o sistema. Em vista disso, o Sr. Walter D'Avila Neto, Gerente de Sistemas da Informação, esclareceu todas as dúvidas e questionamentos apresentados, esclarecendo que o sistema utiliza a mais moderna tecnologia no que concerne à segurança, com emprego de criptografia de ponta a ponta, asseverando, por fim, sua absoluta e inquestionável higidez e confiabilidade. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **2. PROCESSO PARA DISTRIBUIR: Processo MPRJ nº 2016.00422586** - Pedido de cancelamento de anotação de penalidade disciplinar nos assentamentos funcionais de membro do MPRJ. Distribuído ao Dr. Antonio Carlos Coelho dos Santos. Por fim, passou-se ao último item da pauta **3. ASSUNTOS GERAIS:** O Presidente comunicou ao Colegiado fato que já fora noticiado à classe pelo Procurador de Justiça Ertulei Laureano Matos, relatando a existência de um inquérito civil, ora sob exame do Conselho Superior do Ministério Público, instaurado a pedido do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ), em face do Governador licenciado, Luiz Fernando de Souza, imputando-lhe a prática de improbidade administrativa. Esclareceu que o procedimento em questão fora arquivado no âmbito da atribuição originária, sob o fundamento de que a responsabilidade do chefe do Poder Executivo nos fatos denunciados era indireta, não caracterizando, pois, a alegada improbidade. No entanto, reconhecendo a gravidade do que fora relatado pelo CREMERJ, bem como a necessidade de serem identificados os responsáveis diretos pelos fatos noticiados, ao promover o referido arquivamento em relação ao Governador, o Procurador-Geral determinou a remessa de cópia integral dos autos à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva com atribuição, para o prosseguimento da investigação. Cumprindo o que determina a legislação de regência, os autos foram imediatamente encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público, tendo sido distribuídos ao Conselheiro Alexandre Viana Schott. Por se tratar de procedimento de atribuição originária da Chefia do *Parquet*, o julgamento foi presidido pelo conselheiro eleito mais antigo na classe, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. Realizada a votação, o Colegiado decidiu, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Procurador de Justiça desimpedido, para que fossem realizadas as diligências elencadas no voto condutor. Em razão disso, a Diretora de Suporte aos Órgãos Colegiados solicitou orientação sobre como deveria proceder, no que tange à remessa dos autos ao membro desimpedido, já que o conselheiro eleito mais antigo na classe havia participado da votação, externando juízo de valor sobre o conteúdo do procedimento. Os autos foram, então, encaminhados à Consultoria Jurídica, que opinou pela atribuição do conselheiro mais antigo na classe desimpedido, Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita, o qual passou a atuar no feito, tendo determinado a realização das diligências alvitadas pelo Colegiado. Em sessão subsequente, ao assumir momentaneamente a presidência dos trabalhos, o membro eleito mais antigo na classe, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, decidiu reabrir a discussão, tentando colocar em Mesa o inquérito civil que, naquela oportunidade, já se achava sob a direção de outro membro do Ministério Público. Nesse momento, o Procurador de Justiça Ertulei Laureano Matos, que presidia a sessão, submeteu a matéria à apreciação do Colegiado, como questão de ordem, de caráter objetivo, tendo sido deliberado, por maioria, que os autos sempre devem

ser encaminhados ao conselheiro eleito mais antigo na classe que não tenha participado do julgamento. Em vista do exposto, quatro dos conselheiros que ficaram vencidos ingressaram com Representação para Preservação da Autonomia do Ministério Público junto ao CNMP, em razão de supostas irregularidades que teriam sido praticadas, mas não obtiveram êxito no pleito de suspensão liminar da decisão. Concluindo seu breve relato, o Presidente manifestou preocupação com a politização do tema, no âmbito interno, e com sua distorcida divulgação aos veículos de comunicação social, como ocorreu em reportagem levada ao ar pela “Globo News”, no dia 16 de maio corrente, com flagrante manipulação de informações e de imagens, o que acabou por induzir os telespectadores a uma impressão extremamente negativa da Instituição. Registrou, por fim, seu repúdio a essas práticas, que têm evidente propósito político-eleitoreiro, em ano de múltiplas eleições no âmbito do Ministério Público fluminense. Na sequência, o Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita esclareceu que, ao ser designado para atuar no feito como decano desimpedido, limitou-se a determinar a realização das diligências especificadas no voto condutor e, em seguida, também registrou seu repúdio ao ocorrido, tendo sido coadjuvado pela Dr^a Elizabeth Carneiro de Lima e pelo Corregedor-Geral em exercício, Dr. José Roberto Paredes. Em seguida, o Dr. Carlos Antonio da Silva Navega salientou que a matéria não é de atribuição do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo ser apreciada como mera comunicação, tendo o Presidente ratificado que os fatos somente foram trazidos ao Colegiado para ciência da divulgação distorcida que deles se fez, o que, a toda evidência, resultou em grave prejuízo para a imagem da Instituição. Na sequência, o Dr. Walberto Fernandes de Lima pediu a palavra para ressaltar a gravidade da questão trazida pelo Presidente, manifestando sua preocupação com a manipulação dos fatos na mídia e as implicações que isso acarreta para o Ministério Público. Por fim, o Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva manifestou entendimento no sentido de que a norma de regência da substituição do Procurador-Geral de Justiça deve ser alterada, uma vez que não considera adequado que o Chefe da Instituição seja substituído, em feitos de sua atribuição originária, por conselheiro com legitimidade eletiva menor. A seguir, o Presidente informou que persistem as dificuldades para efetivação do repasse dos duodécimos pelo Tesouro do Estado, salientando que os valores estimados da Receita Corrente Líquida para este ano estão em queda e não se confirmarão ao final do exercício, o que exige austeridade na execução orçamentária, para que o Ministério Público não ultrapasse o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às despesas com pessoal ativo. Por derradeiro, o Presidente convidou os integrantes do Colegiado a participarem de votação simulada, utilizando o Sistema Eletrônico de Votação (SEV), que será usado nas próximas eleições institucionais, inclusive a que se realizará em dez de junho próximo, para provimento do cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às treze horas e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata pelo Secretário do Colegiado, Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, que a subscreve juntamente com o Presidente, ficando ainda consignado que o Dr. Ertulei Laureano Matos ausentou-se às doze horas e vinte minutos, tendo em vista a necessidade de seu comparecimento ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça. Também ficou consignado que o Dr. Hugo Jerke não compareceu à sessão, por motivo de férias, e os Drs. Sérgio Bastos

Vianna de Souza, Dalva Pieri Nunes e Dirce Ribeiro de Abreu, em razão de licenças. Foram também consignadas as ausências dos Drs. Márcio Klang, Alexandre Araripe Marinho e Márcia Álvares Pires Rodrigues, por motivos justificados. **(Aprovada na sessão do dia 22 de julho de 2016)**

MARFAN MARTINS VIEIRA
(Presidente)

SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA
(Secretário)